



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE Nº 0124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE
QUEDAS/MS, E A EMPRESA EDITORA AMIGOS DA
NATUREZA LTDA EPP

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas (MS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.011/0001-62, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **FRANCISCO PIROLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 055562 SSP/MS e CPF nº. 177.102.861-00 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situado na Rua Rui Barbosa s/n, inscrito no CNPJ nº 14.791.725/0001-50 representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI** brasileira, casada, portadora do CPF 552.649.216-87 residente e domiciliada neste município de Sete Quedas – MS doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP** com sede à Rua: Goiás, nº 765, centro, CEP 85960000, na cidade de Marechal Candido Rondon, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, neste ato representado (a) pelo (a) seu (a) Sócio (a) proprietário(a) o Sr (a) **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** residente e domiciliado na Cidade de Marechal Candido Rondon, portador do CPF sob o nº 903.230.509-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo Administrativo nº 101/2022**, e **Dispensa de Licitação nº 0043/2022**, ratificada dia **13/10/2022**, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Aquisição de Cartilhas e Tabloides para campanhas e Grupos do CRAS, SCFV da Pessoa Idosa e da Criança e Adolescentes, por um período estimado de 12(doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as quantidades, características e especificações estimadas contidas no estudo preliminar e termo de referência parte integral deste processo, conforme quantidade e especificações constantes abaixo:**

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	49699	CARTILHA A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE EDUCAR - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	2	49700	CARTILHA ATENDIMENTO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	3	49698	CARTILHA DENGUE AQUI EM CASA NÃO! PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,23	423,00
I	1	4	49701	CARTILHA DROGAS ESCOLHA NÃO USAR - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	5	49702	CARTILHA HIGIENE SUA VIDA COM SAÚDE - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	6	49703	CARTILHA INCLUSÃO DIREITOS DE TODOS - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	7	49704	CARTILHA INFÂNCIA FELIZ NÃO AO TRABALHO INFANTIL - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,23	423,00
I	1	8	49705	CARTILHA NÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	9	49706	CARTILHA NÃO GUARDE ESTE SEGREDO - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	10	49707	CARTILHA O DIREITO E O DEVER DE SER CRIANÇA - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	11	49717	CARTILHA O PAPEL DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	12	49716	CARTILHA PLANEJAMENTO FAMILIAR - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	13	49715	CARTILHA PREVENÇÃO AO SUICÍDIO PRECISAMOS FALAR SOBRE VIDA - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	14	49709	CARTILHA VÍNCULOS AFETIVOS - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	15	49712	CARTILHA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DO IDOSO - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	16	49711	CARTILHA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	17	49710	CARTILHA VIVA SEM RÓTULOS - PÁGINAS: 12/ 4X4, TAMANHO: 13,5CM X 20CM, PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHE 90G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00
I	1	18	49714	EDIÇÃO PARA COLORIR - VAMOS VENCER O TRABALHO INFANTIL, PÁGINA: 16/COLORIDO, TAMANHO: TABLOIDE, PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M ²	UN	100,00		4,42	442,00

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1476 site www.setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

I	1	19	46970	TABLÓIDE OPERAÇÃO FORA MOSQUITO AEDES AEGYPTI 16 PÁGINAS COLORIDO PAPELA IMPRESSÃO: BRIGTH 52G/M2	UN	100,00		4,23	423,00
I	1	20	46972	TABLOIDE VERSÃO PARA COLORIR - SEU CORPO É SEU MAIOR TESOURO: DIGA NÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL!, 16 PÁGINAS COLORIDO, PAPEL IMPRESSÃO: BRIGT 52G/M2.	UN	100,00		4,42	442,00
VALOR TOTAL									8.783,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma gradual, mediante requisição do órgão competente.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 10 dias úteis, após a emissão da solicitação, contados da data de recebimento da requisição.

2.3 - A contratada, ficará obrigada à trocar as suas expensas o produto ou item que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se-á em todos os casos de aquisição do produto (relacionado no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor, ora contratado é de **R\$ 8.783,00 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais)**.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3 - Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, pelas Gerências desta Municipalidade.

3.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6 - O município de Sete Quedas/MS, no ato do pagamento, fará a retenção dos impostos previstos em Lei.

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1476 site.www.setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

3.7 - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos materiais até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A vigência do presente Contrato é até **17/10/2023**

4.2 - O Presente contrato poderá ser prorrogado observado leis vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrá à conta da Reserva Orçamentária para o exercício de 2022, abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 4.12.12.04.08.244.0007-1-040

Elemento de Despesa: 33.90.33.00

Ficha: 528

VALOR R\$ 8.783,00 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais)

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto.

6.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

6.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Sete Quedas -MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

6.4 - Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1476 site.www.setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

7.1.1 - Determinada por ato unilateral, e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

7.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.3 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Quedas - MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Sete Quedas/MS, 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MONALISA CRUZ BOMBIM ALESSI
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
EPP
Maria Lorena Coppetti Kunzler
(CONTRATADA)

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1476 site.www.setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli
RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Martins Rodrigues
RG: 001.671.761 SSP/MS